



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO DE CAMPUS  
GESTÃO 2014-2016  
ATA Nº 11/2015**

1 Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às quatorze horas e quinze  
2 minutos, na Sala de Convenções do nono andar do prédio sede do Campus Porto Alegre do  
3 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – sito a Rua Coronel  
4 Vicente, nº 281, no bairro Centro Histórico desta capital, foi realizada a nona reunião ordinária  
5 do Conselho de Campus, cuja pauta compreendeu, conforme convocação 11/2015 expedida  
6 pelo Presidente deste Conselho: **1. Aprovação em bloco das atas 01, 02, 03, 08, 09/2013 e**  
7 **03, 04/2014; 2. Aprovação da ata 10 de 2015; 3. Eleições da CAGPPI; 4. Afastamento para**  
8 **qualificação da servidora técnico-administrativo Suzinara da Rosa Feijó; 5. Apreciação**  
9 **do item 8-b do Parecer nº 04/2015/CIS referente ao Processo nº 23368.000403.2013-18 -**  
10 **afastamento do servidor Renato Pereira Monteiro; 6. Assuntos Gerais.** Iniciou-se a reunião  
11 em segunda chamada às quatorze horas e quinze minutos com a presença do Presidente do  
12 Conselho, Paulo Roberto Sangoi, da secretária Daniela Soares Rodrigues e dos conselheiros,  
13 Tales Schmitt Samuel, Renato Avellar de Albuquerque, Douglas Neves Ricalde, Rafael Soares,  
14 Henrique Leonardi de Oliveira, Marcelo Augusto Rauh Schmitt, Lúcio Olímpio de Carvalho  
15 Vieira, Sérgio Alexandre Korndorfer, Paulo Arthur Konzen Xavier de Mello e Silva, Celson  
16 Roberto Canto Silva e André Rosa Martins. O conselheiro externo Guilherme Dornelas Câmara  
17 justificou ausência. Iniciou-se a reunião com o presidente informando que havia algumas  
18 inclusões de pauta e abriu o expediente. O conselheiro Marcelo falou que recebeu um parecer  
19 que foi emitido pelo Procurador do Instituto sobre a participação de alunos na CISSPA, e fez um  
20 alerta porque este relatório poderia inviabilizar a participação de alunos nas comissões. O  
21 conselheiro Celson recordou que estão ainda no aguardo da proposta orçamentária. O  
22 conselheiro André solicitou o encaminhamento para CLN a avaliação do edital 055/2015 da pós-  
23 graduação *lato sensu* – especialização em gestão empresarial, pois este teria sido assinado  
24 pelo Pró-reitor de pesquisa, prof. Julio Xandro Heck, que não confirmou ter assinado o edital,  
25 quando questionado pelo conselheiro Douglas Ricalde durante reunião do Conselho Superior



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

26 ocorrida em 27 de outubro do ano corrente. O Presidente do Conselho esclareceu que o edital  
27 foi feito em cima do edital do mestrado em informática e o nome do professor não foi excluído.  
28 Assim o edital teve este equívoco, porém a retificação já foi feita, informou. O conselheiro André  
29 pediu que todos os editais que fossem publicados passassem pelo Concamp. O presidente  
30 ainda justificou que não teria havido má-fé por inclusão de reserva de cinco (5) vagas para  
31 servidores do IFRS no Edital nº 055/2015, pois isto estava previsto no Projeto Pedagógico do  
32 Curso (PPC) que foi aprovado pelo CONSUP. O conselheiro Douglas disse que se absteve  
33 quando da aprovação deste PPC no CONSUP, mas que se consta essa reserva de vagas não  
34 há amparo normativo e não poderia o Edital nº 055/2015 ter vinculado esta reserva de vagas  
35 para servidores à Resolução nº 030/2015. O presidente passou para o primeiro ponto de pauta,  
36 incluído em regime de urgência: **1. Aprovação de proposta de Calendário Acadêmico.** A  
37 Diretora de Ensino, Josiane Amaral apresentou as propostas para o primeiro e segundo  
38 semestre do próximo ano. Após debaterem e esclarecerem as dúvidas, quanto às propostas o  
39 Conselho chegou a um **Encaminhamento: aprovada por unanimidade, a proposta 1 para o**  
40 **primeiro semestre, com início das aulas em 24 de fevereiro de 2016, e a proposta única**  
41 **para o segundo semestre, com início das aulas em 02 de agosto de 2016.** **2. Alteração no**  
42 **PPC do Curso Técnico em Panificação.** O conselheiro André introduziu a pauta apresentando  
43 as razões pelas quais o PPC estava sendo alterado e explicou ainda o que estava sendo  
44 modificado. O conselheiro Douglas elencou alguns itens, relativos a informações dos servidores  
45 e também a recursos materiais, a serem ajustados no PPC. **Encaminhamento: Aprovado por**  
46 **unanimidade.** **3. Afastamento do professor Walter Karwatzki.** O Presidente esclareceu que  
47 trata-se de afastamento sem substituto e que o professor não exerce atividades em sala de aula  
48 em razão de delimitações de sua saúde. Acrescentou, entretanto que ele coordena alguns  
49 projetos culturais do Instituto, inclusive o “Mulheres Mil”, tendo recebido alguns depoimentos  
50 das alunas que estavam satisfeitas por terem descoberto atividades culturais e gratuitas.  
51 **Encaminhamento: aprovada por unanimidade.** **4. Memorando nº 493/2015 – edital de**  
52 **contratação de professores substitutos de Geografia e Informática.** O presidente fez a  
53 leitura do memorando. O conselheiro Marcelo se retirou da reunião neste momento, por ser  
54 parte interessada, assumindo a representação o seu suplente, o conselheiro Lúcio. O  
55 conselheiro André perguntou se ou próximos diretores sistêmicos teriam direito a substituição e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

56 o presidente esclareceu que não, porém que a critério do Diretor Geral, conforme consta no  
57 regimento do IFRS, pode ocorrer afastamento de suas atividades em sala de aula. O presidente  
58 informou aos conselheiros que as solicitações tem parecer da CPPD. O conselheiro Douglas  
59 questionou a legalidade da contratação de dois professores substitutos de informática em  
60 regime de 20h para o caso de o docente efetivo permanecer com determinados encargos  
61 didáticos, se não era o caso de a área acadêmica absorver os encargos deste docente. Os  
62 demais conselheiros não viram empecilho, já que o ônus de manter encargos mesmo tendo  
63 liberação regimental era do próprio docente efetivo. Logo, passou a votação da pauta.

64 **Encaminhamento: aprovado por ampla maioria, com abstenção do conselheiro Douglas.**

65 **5. Aprovação em bloco das atas 01, 02, 03, 08, 09/2013 e 03, 04/2014.** Neste momento, o  
66 conselheiro Marcelo reassumiu a titularidade da representação docente. O conselheiro André se  
67 manifestou quanto a resoluções dos anos anteriores que estão atrasadas, que a secretaria  
68 fizesse um esforço neste sentido. A secretária esclareceu que primeiramente é necessário  
69 aprovar as atas em atraso para que então se verifique quais resoluções foram aprovadas e para  
70 que se proceda à publicação daquilo que foi aprovado. O conselheiro Douglas reforçou a  
71 questão das resoluções, concordando com o fluxo citado pela secretária, mas chamou a  
72 atenção para um problema relativo às numerações das resoluções: disse ter verificado na  
73 página do CONCAMP que todas as resoluções que foram publicadas até este momento estão  
74 numeradas seqüencialmente, porém a numeração seqüencial publicada não é a correta, pois  
75 outras resoluções foram aprovadas no mesmo intervalo de tempo, mas não foram publicadas.  
76 Então, questionou como isso seria resolvido. O presidente esclareceu que de fato, isto será um  
77 problema, porém que vamos solucionar da melhor forma possível. O presidente passou a  
78 votação individual das atas. **Ata 01/2013:** dez (10) abstenções e uma (01) aprovação pelo  
79 Presidente. **Ata 02/2013:** dez (10) abstenções e uma (01) aprovação. **Ata 03/2013:** dez (10)  
80 abstenções e uma (01) aprovação. **Ata 08/2013:** nove (09) abstenções e duas aprovações. **Ata**  
81 **09/2013:** nove (09) abstenções e duas aprovações. **Ata 03/2014:** nove (09) abstenções e duas  
82 aprovações. **Ata 04/2014:** dez (10) abstenções e uma (01) aprovação. O conselheiro Douglas  
83 Neves Ricalde se absteve quando da aprovação das Atas n° 01, 02, 03, 08 e 09 de 2013 e  
84 também das Atas n° 03 e 04 de 2014 e declarou voto: absteve-se em virtude de demasiado  
85 atraso na redação destas atas e de patente descumprimento do inciso X do art. 5°, do inciso VI



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

86 do art. 13, do art. 42, do parágrafo único do art. 43, do §2º, do §3º, do §4º, do §5º e do §6º do  
87 art. 52 do Regimento Interno do Conselho de Câmpus do IFRS Câmpus Porto Alegre, aprovado  
88 por este Conselho de Campus por delegação do Conselho Superior do IFRS conforme  
89 Resolução Consup nº 104, de 18 de dezembro de 2012, bem como por não considerar  
90 apropriada a aprovação por conselheiros cujos mandatos são posteriores ao período das  
91 reuniões a que estas atas se referem, sendo que a composição do Conselho de Campus a que  
92 estas atas se referem já foi dissolvida há mais de trezentos e sessenta e cinco dias, de modo  
93 que há uma lacuna temporal e regimental que prejudica substancialmente a análise do teor  
94 destas atas e, conseqüentemente, suas aprovações. **Encaminhamento: aprovadas as atas. 6.**  
95 **Eleições da CAGPPI.** O Presidente fez a leitura da solicitação da Diretora de Pesquisa, Maria  
96 Cristina França, sobre adiar as eleições da CAGPPI tendo em vista a posse da nova Diretoria.  
97 Propôs ainda, que se mantivesse a composição desta Comissão. O conselheiro Douglas  
98 sugeriu que se procedesse da mesma maneira em relação a demais comissões, uma vez que  
99 elas também estão com os seus mandatos expirados. **Encaminhamento: prorrogar o**  
100 **mandato da SPA, CAGPPI, CGAE, COEN, CPGR do IFRS – Campus Porto Alegre. 7.**  
101 **Afastamento para qualificação da servidora técnico-administrativa Suzinara da Rosa**  
102 **Feijó.** O presidente comunicou que a servidora pediu o afastamento, que tem concordância de  
103 sua equipe de trabalho, e que a mesma juntou toda documentação e a Direção em nada se  
104 opõe em relação a seu afastamento. O conselheiro Douglas falou que o seu afastamento está  
105 previsto no edital n 81/2015 e que faltava ainda a Direção de Gestão de Pessoas (DGP) do  
106 campus anexar documento relativo aos dados funcionais da servidora, o que deveria ter  
107 ocorrido antes de este processo chegar até a CIS, mas que como foi a única inscrita e, portanto,  
108 não houve concorrência, não haveria prejuízo se o Conselho aprovasse este afastamento. O  
109 conselheiro André pediu para que a DGP providenciasse o citado documento para anexar ao  
110 processo antes de enviá-lo à Reitoria. O presidente propôs a aprovação do seu afastamento,  
111 com a condição, entretanto, que a servidora abra mão da redução da jornada de trabalho,  
112 aprovada anteriormente no CONCAMP. **Encaminhamento: aprovado por unanimidade. 8.**  
113 **Apreciação do item 8-b do Parecer nº 04/2015/CIS referente ao Processo nº**  
114 **23368.000403.2013-18 - afastamento do servidor Renato Pereira Monteiro.** O presidente  
115 pediu esclarecimento do conselheiro Douglas, uma vez que o servidor têm cumprido com as



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

116 suas atividades e que o afastamento é para doutorado. O conselheiro faz uma apresentação  
117 das razões que ele teria encontrado dentro do processo do servidor Renato Monteiro e chamou  
118 atenção para algumas informações divergentes prestadas pelo servidor afastado. A principal é a  
119 ausência de documento relevante (diploma de mestrado) e também a alteração de informação  
120 (alteração do Currículo *Lattes*) pelo servidor Renato Pereira Monteiro ao longo do processo de  
121 seu afastamento para estudos. O conselheiro Douglas, que era já membro da CIS à época do  
122 pedido inicial de afastamento do servidor Renato Monteiro, fez uma contextualização da  
123 situação e apontou artigo do Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS que  
124 normatizava o afastamento em 2013 (Resolução Consup nº 083/2012), quando do pedido inicial  
125 do servidor Renato Monteiro. Um dos itens relevantes para fins de classificação e desempate  
126 entre mais de um servidor técnico-administrativo que concorresse à vaga de afastamento era  
127 justamente a titulação no momento do pedido e também o período de obtenção da titulação. O  
128 conselheiro Douglas explicou que no formulário inicial de solicitação de afastamento, quando o  
129 processo chegou à análise da CIS, em julho de 2013, o servidor Renato Monteiro não  
130 preencheu o item sobre “formação acadêmica atual e ano de obtenção”, mas que o próprio  
131 servidor Renato Monteiro anexou ao processo o seu Currículo *Lattes* (atualizado em junho de  
132 2013) no qual afirmava ser mestre em Ciências Contábeis pela UNISINOS desde 2012. Então a  
133 CIS, à época, indicou que o diploma de mestrado deste servidor fosse anexado ao processo,  
134 pois ao solicitar o afastamento Renato Monteiro não sabia ainda se teria concorrentes ou não à  
135 vaga. Depois se verificou que era Renato Monteiro o único solicitante ao afastamento e, diante  
136 disto, a CIS concluiu que a ausência do diploma de mestrado, naquele momento, não traria  
137 prejuízos a outros servidores e, assim, sugeriu a aprovação do pedido de afastamento pelo  
138 CONCAMP. No entanto, ao longo do período de afastamento, o servidor Renato Monteiro  
139 sustentou que era mestre desde 2012, mas nunca anexou o diploma ao processo, embora isto  
140 tenha sido solicitado reiteradas vezes. Em recente solicitação de prorrogação do afastamento  
141 do servidor Renato Monteiro, verificou-se que este alterou o seu Currículo *Lattes*, não mais  
142 afirmando ser mestre desde 2012, mas que cursa mestrado desde 2010 (conforme atualização  
143 do *Lattes* em setembro de 2015). O conselheiro Douglas entende que o servidor Renato  
144 Monteiro incorreu em falta ética, pelo menos, ferindo o disposto na alínea “h” do inciso XV da  
145 Seção III do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que diz que uma das vedações ao



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

146 servidor público é “alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para  
147 providências”. Além disso, na folha nº 367 do Processo nº 23368.000403.2013-18, o servidor  
148 Renato Monteiro faz uma acusação infundada contra a Comissão Interna de Supervisão do  
149 Plano de Carreira dos técnico-administrativos ao atribuir à CIS interpretações, segundo este  
150 servidor, no intuito de prejudicá-lo por uma interpretação equivocada sua de *e-mails* trocados  
151 entre o próprio Renato Monteiro e a servidora da DGP/Reitoria Marinalda Maria Grabalski,  
152 portanto alheios à CIS, sobre a data de matrícula do citado no programa doutoral ao qual está  
153 vinculado, conforme consta nas folhas nº 328, 329, 350 e 367. O conselheiro Douglas se disse  
154 perplexo com isto, já que esta Comissão Interna de Supervisão emitiu pareceres favoráveis  
155 ao afastamento inicial e às prorrogações do afastamento do requerente, sendo que a CIS não  
156 questiona a data de matrícula dele no programa doutoral. Por isso, o conselheiro Douglas  
157 propôs que se encaminhasse o processo e o caso para a Comissão de Ética do IFRS para que  
158 esta avaliasse a legalidade de procedimento do servidor, em relação a vedações do serviço  
159 público. O presidente esclareceu que a titulação maior, em processos de afastamento, diminui a  
160 pontuação. O conselheiro Marcelo diz que qualquer um pode fazer uma denúncia para o  
161 conselho de ética. Ressaltou que o Conselho de Campus é uma instância importante e em  
162 algum momento este Conselho irá analisar (ou não). Então sugeriu que o próprio conselheiro  
163 Douglas ou a CIS podem proceder à denúncia. O Presidente acrescentou que, caso o Conselho  
164 faça denúncia, o mesmo fica impedido de julgar, posteriormente, conforme princípios  
165 processuais. O conselheiro Renato de Albuquerque esclareceu que está se pedindo ao  
166 Conselho uma orientação. O presidente reiterou que o Conselho não pode se manifestar quanto  
167 a este assunto, sob pena de que caso o faça, estará se dando por impedido de julgar o  
168 processo. O conselheiro André reforçou a fala do Presidente, no sentido de que a CIS é uma  
169 comissão independente e que não caberia ao Conselho de Campus dar encaminhamento a  
170 esta pauta neste momento. O conselheiro Marcelo disse que, a seu ver, considera que a CIS  
171 sempre fez encaminhamentos corretos na manutenção do afastamento do servidor Renato  
172 Pereira Monteiro. Acrescentou ainda que o conselheiro Douglas trouxe a plenário uma  
173 “desconfiança” que possa estar acontecendo falsidade ideológica por parte do servidor Renato  
174 Monteiro. Acrescentou que a seu ver, e esta é a sua sugestão de encaminhamento, qualquer  
175 servidor ou comissão do Campus pode, se tiver a convicção que está ocorrendo alguma falta



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

176 ética, encaminhar o assunto para a Comissão de Ética. **Encaminhamento: 1. que a CIS**  
177 **encaminhe o assunto para a Comissão de Ética, se estiver convencida do mérito; 2.**  
178 **registrar que a CIS, dentro do exame do processo, sempre se manifestou favoravelmente**  
179 **às solicitações de afastamento, tendo feito somente a ressalva com relação à ausência**  
180 **do diploma de mestrado do servidor Renato Monteiro nos autos do processo. 9.**  
181 **Assuntos Gerais.** O conselheiro Douglas falou que a CIS já se manifestou, conforme  
182 deliberado pelo CONCAMP, em relação à necessidade de solicitar à reitoria mais um código de  
183 vagas referente a intérprete de LIBRAS, e disse que a CIS emitiu um parecer favorável a esta  
184 demanda. O Presidente informou que a solicitação já foi encaminhada. O conselheiro Douglas,  
185 também, apontou no edital do Técnico em Administração do PROEJA uma inconsistência entre  
186 o PPC e o Edital no que diz respeito ao tempo em que o candidato esteve afastado da escola,  
187 pois os números que constavam nas respectivas tabelas de pontuação eram diferentes. O  
188 presidente sugeriu que se fizesse uma solicitação ao Ensino, pois seria mais fácil a resolução  
189 do problema. O conselheiro Renato disse que o ideal seria solicitar dois códigos de vagas para  
190 intérprete de Libras, haja vista a demanda do Campus. O Presidente informou que um (01)  
191 código de vagas é o que foi aprovado pelo Concamp. O conselheiro Rafael perguntou para o  
192 Prof. Cláudio Farias a questão de verbas para a conclusão das obras para a transferência dos  
193 cursos da sede Ramiro Barcelos, sendo que este teria dito que estavam pleiteando recursos  
194 com a SETEC. O presidente Paulo Sangoi disse que lograram êxito na solicitação e que a verba  
195 foi concedida integralmente. O presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a  
196 constar, eu, Daniela Soares Rodrigues, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será  
197 assinada por mim e pelos presentes. Porto Alegre, dezoito de novembro de dois mil e quinze.

Daniela Soares Rodrigues – Secretária \_\_\_\_\_

Paulo Roberto Sangoi - Presidente \_\_\_\_\_

Tales Schmitt Samuel \_\_\_\_\_

Julian Silveira Diogo de Ávila Fontoura \_\_\_\_\_ AUSÊNCIA JUSTIFICADA \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Renato Avellar de Albuquerque \_\_\_\_\_

Douglas Neves Ricalde \_\_\_\_\_

Rafael Dutra Soares \_\_\_\_\_

Henrique Leonardi de Oliveira \_\_\_\_\_

Fabiana Grala Centeno \_\_\_\_\_ AUSENCIA JUSTIFICADA \_\_\_\_\_

Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira \_\_\_\_\_

Marcelo Augusto Rauh Schmitt \_\_\_\_\_

Sergio Alexandre Korndorfer \_\_\_\_\_

Paulo Arthur K X de Mello e Silva \_\_\_\_\_

Celson Roberto Canto Silva \_\_\_\_\_

André Rosa Martins \_\_\_\_\_

Charles Florczak Almeida \_\_\_\_\_ AUSÊNCIA JUSTIFICADA \_\_\_\_\_

Carlos Schmidt \_\_\_\_\_ AUSENTE \_\_\_\_\_